

EDITAL Nº 06/2021

Edital de seleção discente dos Cursos de Graduação (Bacharelado) da Faculdade de Palmeiras de Goiás – FacMais – Ingresso 2022

A Faculdade de Palmeiras de Goiás - FacMais, mantida pelo Centro de Educação Superior Mais Eireli, credenciada pela Portaria MEC n. 1.508, de 19/08/2019, seção 1, página 84 D.O.U 30/08/2019, por intermédio de sua Comissão Organizadora do Processo Seletivo, torna público, a republicação deste edital, que trata das normas e procedimentos para o **Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação na Modalidade Presencial de 2022**, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Lei nº 9.394/1996, na Portaria nº 1.120/1999, na Portaria nº 391/2002, no Parecer CES nº 98/1999, no Decreto nº 9.057/2017 e demais dispositivos legais complementares.

São partes integrantes do presente Edital os Anexos:

ANEXO I - DO CRONOGRAMA

ANEXO II - DA RELAÇÃO DE CURSOS, NORMAS EDUCACIONAIS E VAGAS

ANEXO III - DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

ANEXO IV - DOS VALORES DE MENSALIDADES E TAXAS

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A seleção de candidatos para o ingresso nos cursos de graduação, ministrados na **MODALIDADE PRESENCIAL REGIME SEMESTRAL**, será realizada por meio de processo seletivo.

1.2. As vagas são ofertadas para todos os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente (EJA, exames supletivos, ENEM, ENCCEJA e outros),

conforme Lei nº 5.692/1971 e Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996.

1.3. O candidato que deseja ingressar na Graduação tem ciência que é necessário comprovar a conclusão do Ensino Médio anterior à data de início das aulas em atendimento à Lei nº 9.394/1996.

1.4. Aos Portadores de Diploma, Transferência Externa são oferecidas vagas remanescentes.

1.5. Para os Portadores de Diploma: as vagas são oferecidas para todos os candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC conforme previsto pelo Art. 44, inciso II, e Art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

1.6. Para Transferência Externa: as vagas são oferecidas para todos os candidatos vinculados (em situação de matrícula ativa ou trancada) em Cursos Superiores de Graduação, em Instituições de Ensino Superior – IES, credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC conforme previsto pela Portaria nº 230/2007.

1.6.1. É expressamente vedado realizar a matrícula no processo de ingresso por Transferência Externa de candidatos que não possuam vínculo com IES credenciadas em cursos superiores de graduação.

1.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, os candidatos declaram aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste EDITAL, no Regimento Interno, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais os participantes não poderão alegar desconhecimento.

1.8. A Instituição não faz reserva de vagas.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, ATOS LEGAIS E VAGAS

2.1. A relação dos cursos ofertados, habilitação, vagas, turno, duração e atos regulatórios dos cursos, para este processo seletivo, constam no ANEXO II deste Edital.

2.2. A quantidade de parcelas, o valor da mensalidade e taxas, constam no Anexo IV deste Edital.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a confirmação dos dados fornecidos no momento da realização da inscrição, no que diz respeito aos dados pessoais, curso eleito, data, horário da prova e modalidade de ensino, podendo a Instituição indeferir solicitações posteriores aos prazos previstos.

2.4. Não haverá pedido de revisão de prova, em nenhuma hipótese.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas no período constante no ANEXO I deste edital.

A inscrição, que é gratuita, deverá ser realizada no site <https://vestibular.facmais.edu.br/>, no período definido no Cronograma constante no Anexo I deste Edital, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

3.2. O candidato deverá preencher o cadastro para a realização da inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato informar à FacMais sobre qualquer alteração nos seus dados.

3.3. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4. DAS FORMAS DE INGRESSO

4.1. Processo Seletivo Vestibular

4.1.1. Composto de uma Prova de Redação, que avaliará as áreas de conhecimentos do Ensino Médio e seus componentes curriculares, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de um único tema sobre assunto de interesse geral. Os itens especificados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

- a) Conteúdo: se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;
- b) Estrutura do texto: se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto;

- c) Estrutura de ideias: se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão do seu texto pelo leitor;
- d) Vocabulário: se o candidato demonstra rico repertório e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;
- e) Domínio ortográfico: se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país.
- f) Aplicação de conceitos: se o candidato consegue aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o texto.
- g) Argumentação: se o candidato consegue selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista, demonstrando conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação.
- h) Resolução de problemas: se o candidato consegue elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

4.1.2. Na Prova de Redação, deverá ser rigorosamente observado o limite mínimo de 1000 (mil) e máximo de 3000 (três mil) caracteres, sob pena de perda de pontos e a duração máxima da prova é de 02 (duas) horas.

4.1.3. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de prova.

4.1.4. A prova de redação on-line, será avaliada na escala de 0 a 10,0 pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota mínima de 5,0 (cinco pontos). Será atribuída nota ZERO à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo:

- a) Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- a) Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- b) Plágio.

4.1.5. A reprodução parcial ou total da obra intelectual de um autor sem a devida informação de referência é considerada “plágio”, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, de 20/02/1998. Sendo constatado o plágio o candidato será

desclassificado.

4.1.6. Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.2. Aproveitamento da nota do Enem - Exame Nacional do Ensino Médio

4.2.1. O candidato que pretende utilizar a nota do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – deverá realizar a inscrição para a participação no processo seletivo, nos termos deste Edital, identificando a opção e indicando que pretende utilizar exclusivamente a nota do ENEM.

4.2.2. O candidato que ingressar no Processo Seletivo via nota do ENEM, deverá ter alcançado nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Redação.

4.2.3. A opção de ingresso com o uso da nota no ENEM desobriga o candidato a realização do Processo Seletivo Vestibular.

4.2.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar o boletim de desempenho no momento da inscrição.

4.2.5. Se o documento estiver ilegível, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

4.2.6. Serão considerados os resultados do ENEM obtidos pelos candidatos nos anos anteriores à realização deste processo seletivo, a partir de 2011, facultando-se ao candidato a opção pela nota obtida em um dos anos válidos. É de responsabilidade do candidato no ato da inscrição optar pelo ano do ENEM que teve melhor desempenho.

4.3. Portador de Diploma

4.3.1. São vagas remanescentes oferecidas para todos os candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC conforme previsto pelo Art. 44, inciso II, e Art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

4.3.2. Os cursos descritos no ANEXO II deste Edital, poderão ser ofertados a portadores de diplomas de cursos de graduação.

4.3.3. A MATRÍCULA deverá ser realizada conforme ANEXO III.

4.3.4. É expressamente vedado realizar a matrícula no processo de ingresso por PORTADOR DE DIPLOMA sem antes ter recebido Diploma de Graduação registrado por Instituição de Ensino competente, conforme previsto pela Resolução nº 379/2004 - CES.

4.3.5. Uma vez esgotadas as vagas para determinado curso, encerram-se as inscrições para o Processo de ingresso por PORTADOR DE DIPLOMA automaticamente.

4.4. Transferência Externa

4.4.1. São vagas remanescentes oferecidas para todos os candidatos vinculados (em situação de matrícula ativa ou trancada) em Cursos Superiores de Graduação, em Instituições de Ensino Superior – IES, credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC conforme previsto pela Portaria nº 230/2007.

4.4.2. Os cursos descritos no ANEXO II deste Edital, poderão ser ofertados a candidatos vinculados a IES credenciadas em cursos de graduação independentemente da área de formação.

4.4.3. Não serão aceitas solicitações de transferência: a) de alunos em situação de abandono na instituição de origem; b) se o aluno tiver se desligado da instituição de origem.

4.4.4. Nestes casos, os candidatos deverão realizar processo seletivo para ingresso.

4.4.5. A MATRÍCULA deverá ser realizada conforme ANEXO III.

5. DO APROVEITAMENTO DE NOTA DE PROCESSO SELETIVO

5.1. O candidato que tenha participado em processos seletivos anteriores na Instituição, dentro da mesma modalidade de ensino, e que tenha sido aprovado nos vestibulares de 2020 e 2021, terá sua nota aproveitada para o processo seletivo vigente e a sua nota será a nota obtida anteriormente.

6. DA INCLUSÃO DA 2ª OPÇÃO DE CURSO

6.1. O candidato, no ato da inscrição do PROCESSO SELETIVO, pode fazer a opção para uma segunda opção de curso no mesmo processo seletivo, sendo realizado o aproveitamento da aprovação de sua primeira opção de curso.

7. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

7.1. O candidato com necessidades educacionais especiais deverá identificar sua condição especial no campo específico constante do formulário de inscrição para o vestibular, e indicar por meio de laudo médico comprobatório de especialista, as suas necessidades de atendimento educacional, a fim de que a Instituição possa providenciar os recursos apropriados para a natureza de sua diversidade.

7.2. Os candidatos que não identificarem sua necessidade educacional especial e não indicarem as suas necessidades de atendimento, por meio de laudo médico, no ato da inscrição, não contarão com as adequações necessárias às suas condições especiais, uma vez que a Instituição não recebeu as devidas informações.

7.3. Às pessoas com deficiência serão asseguradas as condições especiais previstas na legislação brasileira, em especial na Lei Brasileira de Inclusão LBI 13.146 de 2015.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado do Processo Seletivo, de que trata o presente Edital, é válido para matrícula no 1º e 2º semestre letivo do ano de 2022.

9. DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados do vestibular serão divulgados continuamente, considerando as diferentes formas de ingresso (Processo Seletivo Vestibular, Aproveitamento da nota do Enem - Exame Nacional do Ensino Médio, Portador de Diploma, Transferência Externa) e processo seletivo por meio de vestibulares anteriores, tendo divulgação semanal dos resultados, por meio de edital disponibilizados em mural da instituição ou no site.

9.2. Para os candidatos que participarem do processo seletivo de vestibular, a

classificação se dará em ordem alfabética, por curso, obedecendo a ordem decrescente das notas obtidas e considerando APROVADO, respeitando-se o limite de vagas ofertadas.

9.3. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na redação e sem classificação os candidatos que obtiverem nota igual a 0 (zero) na redação ou não realizarem a prova.

9.4. Os candidatos classificados, porém, não abrangidos no limite de vagas do curso eleito, poderão solicitar a opção por outro curso em que haja vagas remanescentes.

9.5. As vagas serão preenchidas, na medida da efetivação da matrícula, por data de prova e resultados, até o seu esgotamento.

9.6. Caso ocorra o preenchimento total das vagas para determinado curso antes do encerramento do período de inscrições, a instituição se reserva o direito de não realizar a Prova para esse curso, podendo o candidato optar por outro curso.

9.7. Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

- a) Candidato com a maior idade;
- b) Candidato que tenha como opção a utilização da nota do ENEM.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. As convocações para matrícula serão realizadas por edital disponibilizado em mural da instituição ou no site.

10.2. As convocações para matrícula serão realizadas quantas vezes forem necessárias, podendo ser efetivadas conforme divulgação do resultado de aprovação em um dos processos seletivos ao qual o candidato se inscreveu, isto é, em fluxo contínuo, durante a validade deste Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas ofertadas.

10.3. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato presencialmente na unidade da FacMais, por outrem mediante procuração pública, ou por meio de matrícula online pelo site (www.facmais.edu.br), para o curso em que for classificado e convocado, com a apresentação dos documentos comprobatórios do ANEXO III.

10.4. São de inteira responsabilidade do candidato APROVADO: a realização do aceite eletrônico no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS; e a quitação do boleto referente à matrícula/1ª mensalidade; bem como, a postagem (se optar pela matrícula online) ou apresentação (se optar pela matrícula presencial) dos documentos obrigatórios para a realização da Matrícula, especificados no ANEXO III, deste Edital.

10.5. O processo de registro acadêmico se realizará mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos, do aceite ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e da comprovação de quitação do boleto referente à matrícula/1ª mensalidade e da verificação de que o candidato atende às exigências da legislação.

11. DA FORMAÇÃO DE TURMAS

11.1. A FacMais, reserva-se no direito de não iniciar turma para os cursos que não obtiverem no mínimo 25 (vinte cinco) alunos.

11.2. Caso a Instituição disponibilize vagas em outros cursos de interesse do candidato, este poderá optar por outro curso ou ainda requerer a devolução das quantias pagas diante da não abertura de turmas.

12. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1. O candidato está ciente que as informações que permitem identificá-lo ou torná-lo identificável ("Dados Pessoais") e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

12.2. Os Dados Pessoais do candidato serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período de tempo em que, caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o candidato poderá reaproveitar a aprovação, ou até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo,

podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.

12.3. As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino.

12.4. Caso o candidato possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição poderá ser contatada por meio dos seus Canais de Atendimento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

13.2. O processo final de matrícula realizar-se-á mediante a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Acadêmica da FacMais que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará imediato cancelamento de matrícula.

13.3. No ato da matrícula, o aluno receberá seu registro acadêmico no Portal do Aluno - SEI, com usuário e senha de acesso, no e-mail institucional para a divulgação de informações e de serviços. O aluno receberá o seu acesso e senha ao e-mail institucional via e-mail particular informado no ato da inscrição, essa informação é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhada com terceiros.

13.4. Em caso de não recebimento da senha por e-mail, o aluno deverá certificar-se de ter fornecido o e-mail correto no ato da inscrição. Na confirmação de informação incorreta, a Instituição deverá ser contatada.

13.5. A partir do recebimento de seus acessos institucionais o aluno deverá utilizar apenas o e-mail institucional para toda comunicação e realização de atividades acadêmicas no decorrer do curso bem como seu acesso ao Portal do Aluno do SEI.

13.6. Fica ciente o candidato que para o bom funcionamento das atividades acadêmico-pedagógicas, comunicação entre as partes, é imprescindível que tenha acesso a computador e internet. Na eventualidade do candidato não possuir tais

acessos, a FacMais, disponibiliza à sua comunidade acadêmica amplo acesso à rede de computadores, por intermédio de equipamentos instalados nos laboratórios localizados na Instituição.

13.7. Em consonância com a Portaria Normativa MEC nº 1.428, de 28/12/2018, publicada no D.O.U nº 250 de 31/12/2018, a FacMais reserva-se no direito de ofertar até 40% da carga horária total dos seus cursos presenciais na modalidade a distância.

13.8. As informações deste Edital e demais normas referentes a este processo seletivo são divulgadas no site da Instituição.

13.9. Durante a realização do curso poderão ser ofertadas, eventualmente, aulas em datas e horários diferentes daqueles inicialmente programados para o seu funcionamento, bem como alguns professores constantes no quadro docente do curso poderão ser substituídos por outros, com equivalente qualificação técnica e acadêmica, devido a impedimento causado por força maior.

13.10. Em razão do cumprimento da carga horária dos cursos, a Instituição, eventualmente, poderá oferecer aulas aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento dos cursos/habilitações, respeitado o calendário acadêmico, ou a unidade curricular poderá ser ministrada de forma modular no período de férias.

13.11. A Direção da FacMais se reserva o direito de:

- a) Estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os turnos;
- b) Transferir o curso de local, turno, prédio e sala para outro, quando necessário ou conveniente.

13.12. Na condição de candidato ou aluno, a Instituição disponibiliza os canais de atendimento no site <http://www.facmais.edu.br>, <https://agendamento.facmais.edu.br/>, 0800 482 0000, para atender e dirimir eventuais dúvidas, direcionando as soluções de suas solicitações.

13.13. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo e a Direção resolverão os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina.

13.14. A FacMais reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

13.15. A Instituição reserva-se ao direito de realizar ações promocionais por prazos pré-determinados, sendo que estes poderão não abranger o período integral do Processo Seletivo. Para tomar conhecimento das promoções bem como os critérios, regras e período de vigência, é necessário consultar o site da Instituição.

13.16. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação até o prazo final de matrícula, conforme cronograma em ANEXO I deste Edital, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gustavo Dias de Sousa

Diretor Acadêmico

FacMais

ANEXO I

EDITAL 05/2021 - Atualizado

DO CRONOGRAMA

ATUALIZAÇÃO DO EDITAL
Publicação do Edital nos murais da Instituição e no Mural Eletrônico no site www.facmais.edu.br no dia 20/12/2021 .
INSCRIÇÃO
Inscrições exclusivamente pela internet, de 14/01/2022 a 04/03/2022 , até o horário agendado para a prova.
DADOS DO ENEM
Serão aceitos para avaliação da nota os resultados obtidos nos anos: 2011 a 2021 .
REALIZAÇÃO DAS PROVAS
Prova de redação on-line, a ser realizada de 14/01/2022 a 04/03/2022 .
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
Em até 5 (cinco) dias úteis.
MATRÍCULA
De 14/01/2022 a 04/03/2022* .
INÍCIO DAS AULAS: 14/02/2022

**Para os alunos ingressantes após o início das aulas haverá reposição do conteúdo ministrado em sala de aula. Entretanto, caberá ao aluno observar o mínimo de frequência exigida para a aprovação no semestre, visto que não ocorrerá o abono da ausência até a efetivação da matrícula.*

ANEXO II

EDITAL 05/2021 - Atualizado

DA RELAÇÃO DE CURSOS, NORMAS EDUCACIONAIS E VAGAS

CURSOS	HABILITAÇÃO	REGIME DE MATRÍCULA	VAGAS/TURNO		TURNO	DURAÇÃO	ATOS AUTORIZATIVOS E RECONHECIMENTO PORTARIAS/MEC
			MATUTINO	NOTURNO			
Psicologia	Bacharelado	Semestral		120	Noturno com atividades diurnas	5 anos	N. 1.978, de 30/12/2021.
Local de oferta dos cursos: Faculdade de Palmeiras de Goiás, situada na Rua 03, Qd.29 Lt. 1-C, Residencial Flórida, Palmeiras de Goiás, Goiás.							

ANEXO III

EDITAL 05/2021 - Republicado

DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Os candidatos classificados e aptos à realização da matrícula deverão anexar no site da FacMais (www.facmais.edu.br), nos prazos estabelecidos no cronograma no Anexo I, os seguintes documentos escaneados, que devem estar atualizados e legíveis:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente autenticado ou registrado, expedido por colégio reconhecido ou autorizado pelo Conselho de Educação competente (frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- c) Carteira de Identidade (CI/RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação (última eleição) ou certidão eleitoral;
- f) Certificado de Quitação do Serviço Militar, para o sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Comprovante de endereço (atual);
- i) Carteira de Identidade (CI/RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal, caso seja menor de 18 anos.

→ Candidatos estrangeiros residentes ou não residentes no país:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado da Declaração de Equivalência expedida pela Diretoria de Ensino;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Passaporte e visto

temporário de estudante;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado.

→ Para **PORTADOR DE DIPLOMA**, além dos documentos citados para todas as graduações, deverá ser postado ou apresentado:

a) (frente e verso) do Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC. Em atendimento ao Art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.

ATENÇÃO:

a) No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência referente à postagem ou apresentação do Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC, que deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de início das aulas.

b) A não postagem ou apresentação do Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC com data de colação de grau anterior à data de início das aulas, bem como a não postagem ou entrega do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio, implicará no **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, respeitado o prazo máximo mencionado acima, sem a restituição de quaisquer valores pagos, não podendo o candidato alegar desconhecimento deste fato.

c) Os alunos que cursaram graduação no exterior e desejam ingressar como portadores de diploma deverão apresentar a revalidação do diploma de graduação, em conformidade com as exigências da legislação educacional brasileira, em até 120 dias a contar da data de início das aulas. A tradução será exigida, se julgado necessário, para melhor entendimento do documento.

- Para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, além dos documentos citados para todas as graduações, deverá ser postado ou apresentado:
- a) Histórico Escolar do Ensino Superior para fins de Transferência Externa original, em atendimento ao Art. 1º da Portaria nº 230/2007 ou Declaração de Matrícula.
 - b) No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência referente à postagem ou apresentação do Histórico Escolar original do Ensino Superior para fins de Transferência Externa, em atendimento ao Art. 1º da Portaria nº 230/2007, emitido dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, que deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de início das aulas.
 - c) A não apresentação do Histórico Escolar do Ensino Superior para fins de Transferência Externa original, em atendimento ao Art. 1º da Portaria nº 230/2007, do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitidos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, implicará o **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, respeitado o prazo máximo mencionado acima, sem a restituição de quaisquer valores pagos, não podendo o candidato alegar desconhecimento deste fato.
 - d) Além dos comprovantes de vínculos de matrícula com a Instituição de origem, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documentos que comprovem a escolaridade, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Graduação devidamente registrado e demais documentos necessários para os registros acadêmicos.
 - e) A pendência de comprovante de escolaridade deverá ser regularizada em até 120 dias contados a partir do dia de início das aulas.
 - f) Aluno que não comprovar a escolaridade anterior, exigida para o ingresso na graduação, de acordo com o contrato de prestação de serviços educacionais, terá o vínculo de matrícula encerrado ao término deste prazo.

ANEXO IV

EDITAL 05/2021 - Republicado

DOS VALORES DE MENSALIDADES E TAXAS¹

Valores Brutos sem Descontos

Nº	Curso	Semestres	Sem. 1º e 2º	Mens. 1º e 2º	Sem. 3º e 4º	Mens. 3º e 4º	Sem. 5º e 6º	Mens. 5º e 6º	Sem. 7º e 8º	Mens. 7º e 8º	Sem. 9º e 10º	Mens. 9º e 10º	Valor do Curso
1	Direito	10	R\$ 13.800,00	R\$ 1.150,00	R\$ 16.100,00	R\$ 1.341,67	R\$ 18.400,00	R\$ 1.533,33	R\$ 20.700,00	R\$ 1.725,00	R\$ 23.000,00	R\$ 1.916,67	R\$ 92.000,00
2	Educação Física	8	R\$ 9.123,33	R\$ 760,28	R\$ 11.730,00	R\$ 977,50	R\$ 14.336,67	R\$ 1.194,72	R\$ 16.943,33	R\$ 1.411,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 52.133,33
3	Medicina Veterinária	10	R\$ 18.400,00	R\$ 1.533,33	R\$ 21.466,67	R\$ 1.788,89	R\$ 24.533,33	R\$ 2.044,44	R\$ 27.600,00	R\$ 2.300,00	R\$ 30.666,67	R\$ 2.555,56	R\$ 122.666,67
4	Odontologia	10	R\$ 34.500,00	R\$ 2.875,00	R\$ 40.250,00	R\$ 3.354,17	R\$ 46.000,00	R\$ 3.833,33	R\$ 51.750,00	R\$ 4.312,50	R\$ 57.500,00	R\$ 4.791,67	R\$ 230.000,00
5	Psicologia	10	R\$ 13.800,00	R\$ 1.150,00	R\$ 16.100,00	R\$ 1.341,67	R\$ 18.400,00	R\$ 1.533,33	R\$ 20.700,00	R\$ 1.725,00	R\$ 23.000,00	R\$ 1.916,67	R\$ 92.000,00

Cronograma de Amortização do Valor Integral dos Cursos			
10 Semestres	%	8 Semestres	%
1º e 2º Sem.	15,00	1º e 2º Sem.	17,50
3º e 4º Sem.	17,50	3º e 4º Sem.	22,50
5º e 6º Sem.	20,00	5º e 6º Sem.	27,50
7º e 8º Sem.	22,50	7º e 8º Sem.	32,50
9º e 10º Sem.	25,00		
Total	100	Total	100

Valores com Desconto de Antecipação de 40% - Pagamento até dia 08 de cada mês

Nº	Curso	Semestres	Sem. 1º e 2º	Mens. 1º e 2º	Sem. 3º e 4º	Mens. 3º e 4º	Sem. 5º e 6º	Mens. 5º e 6º	Sem. 7º e 8º	Mens. 7º e 8º	Sem. 9º e 10º	Mens. 9º e 10º	Valor do Curso
1	Direito	10	R\$ 8.280,00	R\$ 690,00	R\$ 9.660,00	R\$ 805,00	R\$ 11.040,00	R\$ 920,00	R\$ 12.420,00	R\$ 1.035,00	R\$ 13.800,00	R\$ 1.150,00	R\$ 55.200,00
2	Educação Física	8	R\$ 5.474,00	R\$ 456,17	R\$ 7.038,00	R\$ 586,50	R\$ 8.602,00	R\$ 716,83	R\$ 10.166,00	R\$ 847,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 31.280,00
3	Medicina Veterinária	10	R\$ 11.040,00	R\$ 920,00	R\$ 12.880,00	R\$ 1.073,33	R\$ 14.720,00	R\$ 1.226,67	R\$ 16.560,00	R\$ 1.380,00	R\$ 18.400,00	R\$ 1.533,33	R\$ 73.600,00
4	Odontologia	10	R\$ 20.700,00	R\$ 1.725,00	R\$ 24.150,00	R\$ 2.012,50	R\$ 27.600,00	R\$ 2.300,00	R\$ 31.050,00	R\$ 2.587,50	R\$ 34.500,00	R\$ 2.875,00	R\$ 138.000,00
5	Psicologia	10	R\$ 8.280,00	R\$ 690,00	R\$ 9.660,00	R\$ 805,00	R\$ 11.040,00	R\$ 920,00	R\$ 12.420,00	R\$ 1.035,00	R\$ 13.800,00	R\$ 1.150,00	R\$ 55.200,00

Total do Desconto até o dia 08 **40,00%**

Valores com Desconto de Antecipação de 20% - Pagamento até dia 18 de cada mês

Nº	Curso	Semestres	Sem. 1º e 2º	Mens. 1º e 2º	Sem. 3º e 4º	Mens. 3º e 4º	Sem. 5º e 6º	Mens. 5º e 6º	Sem. 7º e 8º	Mens. 7º e 8º	Sem. 9º e 10º	Mens. 9º e 10º	Valor do Curso
1	Direito	10	R\$ 11.040,00	R\$ 920,00	R\$ 12.880,00	R\$ 1.073,33	R\$ 14.720,00	R\$ 1.226,67	R\$ 16.560,00	R\$ 1.380,00	R\$ 18.400,00	R\$ 1.533,33	R\$ 73.600,00
2	Educação Física	8	R\$ 7.298,67	R\$ 608,22	R\$ 9.384,00	R\$ 782,00	R\$ 11.469,33	R\$ 955,78	R\$ 13.554,67	R\$ 1.129,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 41.706,67
3	Medicina Veterinária	10	R\$ 14.720,00	R\$ 1.226,67	R\$ 17.173,33	R\$ 1.431,11	R\$ 19.626,67	R\$ 1.635,56	R\$ 22.080,00	R\$ 1.840,00	R\$ 24.533,33	R\$ 2.044,44	R\$ 98.133,33
4	Odontologia	10	R\$ 27.600,00	R\$ 2.300,00	R\$ 32.200,00	R\$ 2.683,33	R\$ 36.800,00	R\$ 3.066,67	R\$ 41.400,00	R\$ 3.450,00	R\$ 46.000,00	R\$ 3.833,33	R\$ 184.000,00
5	Psicologia	10	R\$ 11.040,00	R\$ 920,00	R\$ 12.880,00	R\$ 1.073,33	R\$ 14.720,00	R\$ 1.226,67	R\$ 16.560,00	R\$ 1.380,00	R\$ 18.400,00	R\$ 1.533,33	R\$ 73.600,00

Total do Desconto até o dia 18 **20,00%**

* Os valores acima poderão sofrer alteração após 12 meses da assinatura do contrato, caso venha a ocorrer qualquer mudança em lei ou por qualquer norma jurídica que altere o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, inclusive inflação apurada pelos índices oficiais, ressalvada a observação das normas reitoras e de diretrizes educacionais estipuladas pelo Governo Federal.

A FacMais disponibiliza serviços que complementam a prestação de seus serviços educacionais, mas que não integram o valor da semestralidade estabelecida no contrato de prestação de serviços educacionais, conforme tabela abaixo:

¹ Valores de mensalidades e taxas sujeitos a reajustes anuais, sem prejuízo do escalonamento de valores.

ITENS	VALORES DAS TAXAS COBRADAS PELA FACMAIS	VALOR – R\$
	DOCUMENTO	
1.	Antecipação de provas	160,00
2.	Apostilamento de diploma	110,00
3.	Aproveitamento de disciplina (processo)	85,00
4.	Avaliação curricular	12,00
5.	Avaliação de proficiência	320,00
6.	Cartão de acesso / Carteira de Estudante (1ª via)	Isento
7.	Certidão de conclusão de curso	12,00
8.	Certidão de estudos	32,00
9.	Colação de grau – em sessão extraordinária	215,00
10.	Colação de grau – em sessão ordinária (sessão solene da turma)	Isento
11.	Currículo de curso	6,00
12.	Declaração de aprovação no vestibular	12,00
13.	Declaração de comparecimento no processo seletivo	12,00
14.	Declaração de conclusão de estágio	22,00
15.	Declaração de frequência	22,00
16.	Declaração de matrícula	22,00
17.	Histórico escolar	32,00
18.	Matriz Curricular	12,00
19.	Programa de disciplina (por disciplina)	5,00
20.	Prova Substitutiva	215,00
21.	Reabertura de matrícula	16,00
22.	Recursos administrativos internos	Isento
23.	Regime de exercícios domiciliares – (Lei n. 6.202/75 e Decreto-lei n. 1.044/69)	Isento
24.	Requerimento de dependência	12,00
25.	Retificação de nota: N1, N2, N3	Isento

26.	Revisão de prova: N1 e N2	55,00
27.	Segunda chamada de N1e N2	100,00
28.	Segunda via do cartão de acesso à FacMais	50,00
29.	Trancamento de matrícula	75,00
30.	Transferência da FacMais	128,00
31.	Transferência de curso (mudança interna)	128,00
32.	Transferência para a FacMais	Isento
Valores reajustáveis anualmente		